**2º TERMO DE ADITAMENTO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 040/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – OMESC**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAR NA PENITENCIÁRIA “TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN”, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL ROBERTO KASSIM, KM. 04 – REGINÓPOLIS – SP.**

O **MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**, CNPJ nº 44.556.033/0001-98, com sede administrativa na Rua Abrahão Ramos nº 327 – Bairro Centro – CEP 17.190-000 – Reginópolis – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOÃO PAULO ARAUJO DE SOUSA VERÍSSIMO**, brasileiro, solteiro, professor, portador da cédula de identidade RG nº 47.595.161-X, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 404.999.438-05, de ora em diante designado, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS – OMESC**, CNPJ nº 27.414.250/0001-24, com sede na Rua Jesuíno de Arruda nº 3275 – Bairro Jardim Brasil – CEP 13.569-300 – São Carlos – SP – Fone (0XX16) 99128-4633 – E-mail: omescsaocarlos@gmail.com, representada pelo **DOUTOR JOÃO LUIS QUEIROZ**, brasileiro, casado, médico, portador da cédula de identidade RG nº 12.701.548-6, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 079.963.768-83, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar o Contrato de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE PARA ATUAR NA PENITENCIÁRIA “TENENTE PM JOSÉ ALFREDO CINTRA BORIN”, LOCALIZADA NA ESTRADA VICINAL ROBERTO KASSIM, KM. 04 – REGINÓPOLIS – SP**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**1.1 –** O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 040/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

**3.1 –** O prazo de execução dos serviços será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, data em que este contrato passará a ter vigência, e encerrar-se-á no término do prazo de execução, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente e do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, desde que não seja denunciado por qualquer das partes.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO**

**2.1 –** O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 27.621,34 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS).**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA**

**3.1 –** A despesa com este termo aditivo no montante de **R$ 27.621,34 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS E VINTE E UM REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **02.06.01.3.3.90.39.00.10.301.0031.2031.0013 – FICHA 292**, da vigente Lei Orçamentária Anual.

**3.2 –** A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

**CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

**4.1 –** O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, § 2º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

**5.1 –** Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

**5.2 –** E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

**REGINÓPOLIS, 19 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**MUNICÍPIO DE REGINÓPOLIS**

**JOÃO PAULO ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO**

**CONTRATANTE**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE MEDICINA E EDUCAÇÃO DE SÃO CARLOS**

**DOUTOR JOÃO LUIS QUEIROZ**

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

|  |  |
| --- | --- |
| **RENILDA MONITOR****VELOSO DIAS DE OLIVEIRA****RG Nº 26.443.883-8 SSP/SP****CPF Nº 248.408.008-55** | **LEANDRO APARECIDO DE SOUZA****RG Nº 28.319.021-8 SSP/SP****CPF Nº 174.082.828-31** |

**GESTOR DO CONTRATO:**

|  |
| --- |
| **PAULO TOLEDO JÚNIOR****DIRETOR DE SAÚDE**CPF nº. 368.415.348-67 |